DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Ato de Autorização de Contratação Direta 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Outros Atos 9

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Autorização de Contratação Direta 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO CESSANDO AFASTAMENTO."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Diante do interesse público fica cessado o afastamento do(a) servidor(a) municipal Sr. (a) Michele Aparecida dos Santos Cursino de Oliveira, portador (a) do RG nº 33.942.922-7, inscrita no CPF nº 226.575.538-93, Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Merendeira, com retorno em 17 de fevereiro de 2025, na Escola Municipal Clorinda Morano Carvalho.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE FEVEREIRO DE 2.025
ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4157 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 14 de fevereiro de 2025, **MARCIA APARECIDA PRUDÊNCIO MASQUIO ,** portador do RG. nº 45.661.925-2 e CPF nº 347242528/80, para o cargo de **PROFESSOR (a) DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB I - ARTES,** classificado em 03° lugar em Processo Seletivo nº 001/2024 homologado em 22 de janeiro de 2025 , estando seus vencimentos fixados no nível I -R$ 15,68 h/a.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025
ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 5.804, de 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento sobre possíveis faltas disciplinares e danos ao erário de servidor público;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor JUSSILIANE APARECIDA SOUZA SAMPIETRO, portador da cédula de identidade RG nº **.297.***- 7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.373.***-18, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como Auxiliar de Serviços Gerais Femininos, com matrícula nº 001237, com grau de instrução/escolaridade o ensino médio incompleto, nascido(a) aos **/**/1982, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

disciplinares cometidos pelo servido público, por meio de relatório afirmando que "a servidora não esta cumprindo as atividades e horários que é de deveres do seu cargo, e as vezes sem avido prévio de suas faltas, não atendendo as necessidades da Unidade por ser um local de extrema necessidade o fluxo de limpeza e organização, por várias vezes foi passado para funcionária a necessidade de sua pontualidade e responsabilidade, mais mesmo assim não esta aderindo as normas e rotinas desta unidade conforme passado em reunião realizada na unidade no dia 30/01/2025 com a coordenação.

Art. 2º. Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 0003/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 14 de fevereiro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Extrato de desistência
INTERESSADO: Ana Livia ribeiro
Função: recepcionista
Data : 14/02/2025

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 021/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2025
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE SHOW ARTÍSTICO OLDBOYS MUSIC, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL, ATRAVÉS DA EMPRESA EXCLUSIVA AC PROMOCOES E EVENTOS LTDA., NESTE MUNICÍPIO DE SALES/SP.
CONTRATADA: AC PROMOCOES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2025 A 11/04/2025
ASSINATURA: 11/02/2025

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 053/2025
DISPENSA n.º 033/2025
OBJETO: Contratação de troféus amadeirados em MDF e medalhas em acrílico para os 10° Jogos de Verão.
CONTRATADA: LIOMAR BIELA FILHO
CNPJ: 41.840.962/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 6.310,50
DATA: 14/02/2025
RESPONSÁVEL: Donizeti Edissel de Oliveira

.....

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 055/2025
DISPENSA n.º 035/2025
OBJETO: Aquisição de dispositivo com cabeça removível para a coleta de exame de Papa Nicolau por meio liquido.
CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 57.202.418/0004-41
VALOR GLOBAL: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).
DATA: 13/02/2025
RESPONSÁVEL: Ivana de Castro Jodas Domingues

.....

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 056/2025
DISPENSA n.º 036/2025
OBJETO: Aquisição de uma máquina de limpar esgoto, com motor 2.0 de potência, movido a gasolina com óleo 2 tempos, para acionamento de rotação, tanque com capacidade de 900 ml e carburador.
Acompanhado por aparelho manual de desobstrução de rede de esgoto com 50 m de comprimento, composto por: 25 varetas de aço cromo C.08 mm x 2 m com engate rápido (macho e fêmea), 1 ponta sem fim de 3", 1 ponta recuperadora, 1 ponta helicoidal de 3", 1 manivela e 1 chave para desacoplar. Para o município de Sales - SP.
CONTRATADA: SERAFIM REPRESENTAÇÃO PRODUTOS SAP LTDA – EPP
CNPJ: 01.377.293/0001-93
VALOR GLOBAL: R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 14/02/2025
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PUBLICO - 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3,12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Marileide Flores Ribeiro	Recepcionista	14º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Processo/Procedimento CPAD nº 004/2025

D E C I S Ã O

Vistos.

Diante da informação trazida pelo Presidente da Com. de Sindicância, e nos termos da legislação vigente, determino a instauração de processo administrativo disciplinar, expedindo o seguinte:

À Secretaria Administrativa:

i. Confeccione as minutas das portarias de instaurações de procedimentos administrativos disciplinares, com os dados e na ordem ofertados pelo Sr. Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo, Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, devendo conter, entre outras informações:

a) a utilização da legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 no que couber, ou na falta de normatizações específica.

b) a descrição dos fatos em tese caracterizadores de infração funcional;

c) o servidor acusado (nome, matrícula, cargo e posto de trabalho), observando nesse caso quando da publicação a aplicação da LGPD;

d) o dever funcional em tese infringido, nos termos da Legislação oportuna;

e) a pena máxima a que está sujeito, nos termos da Legislação oportuna;

f) os integrantes da comissão (nome, cargo e matrícula), com a designação do presidente, observando a Portaria nº 5.590/23;

g) a indicação do procedimento administrativo disciplinar e sua respectiva autuação;

h) o prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Legislação oportuna;

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ii. A Responsável por executar a determinação acima, poderá requisitar auxílio a Procuradoria Jurídica, e em especial ao Presidente da Com. de Sindicância sobre os dados necessários para o cumprimento do *múnus* atribuído, inclusive ficando autorizada a realização de vistas e extração de informações necessárias do respectivo procedimento, ficando desde já cientificada quanto aos termos de sigilo necessário.

À Comissão de Sindicância, Processo Administrativo e demais interessados:

i. Que nos termos de notificações, citações, intimações ou outros dessa espécie, contenha a ADVERTÊNCIA que todos os atos praticados nos processos serão publicados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales – DiOE (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sales) e deverão ser acompanhados pelas partes, independentemente de outros meios que forem utilizados pela Administração Pública.

Comunique-se e publique-se.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº.002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de seguro veicular para o veículo a serviço da Câmara Municipal, modelo GM CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUTOMÁTICO 2022/2022 – placa DEN-6I62, abrangendo as seguintes coberturas, pelo período de 12 meses:

COBERTURAS
Casco: 100% da Tabela Fipe
Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto
Danos materiais: R$ 100.000,00
Danos corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiro Morte/Invalidez: R$ 100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Médicas: R$ 100.000,00
Assistência 24horas, sem limite de KM para guincho
Condutor indeterminado
Cobertura vidros e retrovisores completa
Franquia Reduzida
Carro reserva 30 dias

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ:33.065.699/0001-27

VALOR GLOBAL: R$ 1.747,07

DATA: 13/02/2025

RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR TEODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº.002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de seguro veicular para o veículo a serviço da Câmara Municipal, modelo GM CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUTOMÁTICO 2022/2022 – placa DEN-6I62, abrangendo as seguintes coberturas, pelo período de 12 meses:

COBERTURAS
Casco: 100% da Tabela Fipe
Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto
Danos materiais: R$ 100.000,00
Danos corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiro Morte/Invalidez: R$ 100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Médicas: R$ 100.000,00
Assistência 24horas, sem limite de KM para guincho
Condutor indeterminado
Cobertura vidros e retrovisores completa
Franquia Reduzida
Carro reserva 30 dias

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ:33.065.699/0001-27

VALOR GLOBAL: R$ 1.747,07

DATA: 13/02/2025

RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR TEODORO